



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA AO CIDADÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. PREFÁCIO

A captação de recursos junto ao Estado, por meio de **Convênios Simplificados**, conforme previsto no art. 17-A da Constituição do Estado de Santa Catarina e regulamentado pela **Lei Estadual nº 19.093/2024**, representa instrumento essencial para o fortalecimento da política municipal de gestão de riscos e desastres no Município de Biguaçu. Esse **modelo de transferência voluntária de recursos públicos** foi concebido com o objetivo de conferir maior celeridade, desburocratização e eficiência na execução de políticas públicas prioritárias, especialmente em áreas sensíveis como a proteção e defesa civil.

No contexto da gestão de riscos e desastres, o acesso a esses recursos permite ao Município investir na estruturação e no aparelhamento da Defesa Civil, incluindo a aquisição de materiais estratégicos como telhas, tijolos, blocos, cimento e caibros, indispensáveis para ações emergenciais e preventivas. Tais investimentos ampliam significativamente a capacidade de resposta do poder público, garantindo atendimento mais rápido e eficaz às populações afetadas. Além disso, os convênios simplificados fortalecem o princípio da cooperação federativa, promovendo a atuação integrada entre Estado e Município na implementação de políticas públicas de interesse comum, conforme previsto na Lei nº 12.608/2012. Essa atuação conjunta é fundamental para a construção de cidades mais resilientes e preparadas para enfrentar eventos climáticos extremos.

Sob a ótica da gestão pública, a utilização desse instrumento também se alinha aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, ao viabilizar investimentos estruturantes com maior previsibilidade e segurança jurídica. Portanto, a celebração de Convênios Simplificados com o Estado de Santa Catarina revela-se medida estratégica e de elevado interesse público, contribuindo diretamente para o fortalecimento da política municipal de gestão de riscos e desastres, para a proteção da população de Biguaçu e para a ampliação da capacidade institucional do Município em prevenir, mitigar e responder a situações de emergência e calamidade pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Biguaçu apresenta características geográficas e climáticas que o tornam suscetível à ocorrência de eventos adversos, tais como chuvas intensas, alagamentos, enxurradas, vendavais e deslizamentos de encostas, os quais impactam diretamente a segurança da população, sobretudo em áreas de maior vulnerabilidade social. Nesse contexto, o fortalecimento da política municipal de gestão de riscos e desastres mostra-se essencial para assegurar ações eficazes de prevenção, mitigação, preparação e resposta, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 12.608/2012.

A aquisição de materiais de construção, tais como telhas, tijolos, blocos, cimento e caibros, constitui medida estratégica para ampliar a capacidade operacional da Defesa Civil





SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA AO CIDADÃO

Municipal, possibilitando o atendimento imediato às famílias atingidas por desastres. Esses insumos são fundamentais para a realização de reparos emergenciais em moradias danificadas, reconstruções parciais, execução de soluções provisórias de abrigo e intervenções preventivas em estruturas comprometidas.

A disponibilidade prévia desses materiais á pronta entrega ou estoque estratégico permite maior agilidade na resposta às ocorrências, reduzindo o tempo de exposição das famílias a situações de risco, como ausência de cobertura, instabilidade estrutural e condições insalubres de habitação. Além disso, pequenas intervenções realizadas de forma tempestiva contribuem significativamente para evitar o agravamento dos danos, reduzindo custos futuros com reconstruções mais complexas e ações assistenciais prolongadas. Sob o ponto de vista da gestão pública, a medida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, ao privilegiar a atuação preventiva e estruturada em detrimento de contratações emergenciais reiteradas, que tendem a ser mais onerosas e menos eficientes.

Adicionalmente, a aquisição desses materiais contribui para o fortalecimento da resiliência municipal, permitindo respostas mais coordenadas e eficazes em situações de emergência e calamidade pública, bem como promovendo a proteção da vida, do patrimônio e da dignidade da população.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares de outros entes públicos) conforme art. 35. do regulamento municipal Decreto nº 03/2024. Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, cumprimento de forma integral dos parâmetros indicados pelo artigo acima citado justificados na formação do processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais específicos para Defesa Civil como telhas, tijolos, blocos, caibros (madeira) e cimento, com a finalidade de atender às demandas operacionais da Defesa Civil do Município de Biguaçu em ações emergenciais e preventivas relacionadas à gestão de riscos e desastres através dos Convênios Simplificados, conforme previsto no art. 17-A da Constituição do Estado de Santa Catarina e regulamentado pela Lei Estadual nº 19.093/2024.

A contratação será estruturada de modo a garantir o fornecimento contínuo e sob demanda desses insumos, possibilitando pronta resposta às ocorrências decorrentes de eventos adversos, tais como chuvas intensas, vendavais, alagamentos e deslizamentos de terra, que frequentemente impactam áreas vulneráveis do município.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA AO CIDADÃO

A solução contempla:

- I. Formação de estoque estratégico mínimo, permitindo atuação imediata da Defesa Civil sem dependência de aquisições emergenciais a cada ocorrência;
- II. Fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Defesa Civil, considerando a imprevisibilidade e sazonalidade dos eventos climáticos;
- III. Padronização dos materiais, garantindo compatibilidade entre os insumos e maior eficiência na execução de reparos e intervenções;
- IV. Rapidez na entrega, com prazos reduzidos para assegurar atendimento tempestivo às situações de emergência;
- V. Qualidade e conformidade técnica, com exigência de atendimento às normas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis.

Os materiais adquiridos serão utilizados em diversas frentes de atuação da Defesa Civil, tais como:

- Reparos emergenciais em coberturas danificadas (telhas e caibros);
- Reconstrução parcial de estruturas comprometidas (tijolos, blocos e cimento);
- Execução de soluções provisórias de habitação;
- Ações de mitigação de riscos estruturais em edificações vulneráveis.

Do ponto de vista operacional, a solução prevê que pequenas quantidades dos materiais sejam armazenadas em local adequado, sob gestão da Administração Municipal, ou fornecidos diretamente pelo contratado mediante solicitação, garantindo flexibilidade logística e eficiência no atendimento.

A solução está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para esta aquisição, foram baseados em dados coletados analisando o consumo desses materiais entre os anos de 2023, 2024 e 2025. O histórico de solicitações e os quantitativos previstos foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor de Recursos responsável pela Unidade Administrativa Requisitante.

Segue em anexo(I) a estimativa de quantidades.

Material	Unidades	Quantidades
Telha 6mm x 2.44 x 1.10	Peça	1.250
Telha 6mm x 2.44 x 0.50	Peça	1200



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA AO CIDADÃO

Bloco conc. 14cmx19x39	Peça	1000
Cimento saca c/50kg	Saca	100
Parafuso telha 5/16"x110mm	Peça	5000
Caibro pinus tratado 2.5x10cm 3mt	Peça	500

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Valor (R\$): 156.388,50

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, segue em anexo(II) tabela com estimativa dos valores médios.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo assim, a ampla concorrência.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente aquisição não está prevista no Plano de Compras Anual (PCA) 2026 do Município de Biguaçu, porém será inserida.

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada, além de estar vinculada aos seguintes valores institucionais:

9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da Defesa Civil de Biguaçu, como medida de caráter preventivo e mitigador, uma vez que pequenas intervenções estruturais realizadas de forma tempestiva podem evitar o agravamento dos danos, reduzindo custos futuros com reconstruções mais complexas ou assistência social prolongada.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.





SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA AO CIDADÃO

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados neste ETP.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, resta evidenciado que o fortalecimento da política municipal de gestão de riscos e desastres no Município de Biguaçu demanda ações estruturadas, contínuas e integradas, capazes de ampliar a capacidade preventiva e de resposta da Defesa Civil frente aos eventos adversos que afetam a região.

A aquisição de materiais essenciais, como telhas, tijolos, blocos, cimento e caibros, configura-se como medida estratégica para assegurar atendimento ágil e eficaz às situações emergenciais, garantindo condições mínimas de segurança e habitabilidade às famílias atingidas, além de contribuir para a mitigação de danos e a redução de riscos futuros.

Nesse contexto, a captação de recursos estaduais por meio de Convênios Simplificados, nos termos do art. 17-A da Constituição do Estado de Santa Catarina e regulamentados pela Lei Estadual nº 19.093/2024, revela-se fundamental para viabilizar os investimentos necessários, conferindo maior celeridade, eficiência e capacidade de execução às ações municipais.

A conjugação entre planejamento administrativo, disponibilidade de insumos estratégicos e cooperação entre os entes federativos fortalece a atuação do Poder Público, promovendo maior resiliência urbana e proteção à população, em consonância com as diretrizes da Lei nº 12.608/2012 e os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Assim, conclui-se que a implementação das medidas propostas atende plenamente ao interesse público, sendo indispensável para o aprimoramento da gestão municipal, a redução de vulnerabilidades e a promoção de uma atuação mais eficiente, preventiva e coordenada frente a situações de risco e desastre.

Biguaçu, 05 de maio de 2026

Reginaldo Fogaça Alves

Defesa Civil

